

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003293

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado
Filho 7000, CEP: 28990-000, Barra Nova,
Saquarema - RJ

DATA DE ENTREGA: 08/06/2016

=====

SERVICOS CONSERV MANUT DE INSTALACOES

Escopo Geral:

- Iluminação externa de 2 quadras oficiais de voleibol de areia, no Centro de Desenvolvimento do Voleibol em Saquarema
- Prazo de execução: 20 dias corridos.

Demandas e Necessidades:

- Instalação de Iluminação com 16 refletores com lâmpadas Multivapor Metálico de 400W para atender as quadras, sendo 08 por cada quadra;
- Ou indicação de outra iluminação que ache mais adequado;
- Instalação de 06 Poste de aço, cônico contínuo circular reto, 7,0m de altura útil, com fixação apropriada;
- Instalação de quadro externo de disjuntores para proteção e acendimento dos refletores;
- Supervisão e acompanhamento de todo o serviço por um Engenheiro ou Técnico com NR-10;
- Fornecimento de laudos técnicos e ART's conforme documentação necessária para legalização do evento.
- Outros serviços que ache apropriado mencionar e que atribuam à sua qualificação técnica e diferencial.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).